



Ofício nº. 264/2013 – IPHAN/RO

Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

A
SANTO ANTÔNIO ENERGIA SA.
Sr. EDUARDO DE MELO PINTO
 Diretor Presidente

IPHAN/IPHAN-RO

01410.000810/2013-20

16/12/2013



867976

A
PREFEITURA DE PORTO VELHO - GABINETE DO PREFEITO
V. Ex.ª Mauro Nazif
 Prefeito

Prezados Senhores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos relacionar as conclusões das atividades restaurativas do complexo oficina/girador/rotunda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM) e a vigilância necessária na área.

Cabe rememorar que todo aquele espaço é de competência da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, asseverado pela Portaria MP 156/07 e pelo Termo de Aditamento nº 002/2010 do Contrato de Cessão de Uso Gratuito.

Todavia, durante os trabalhos executados pela Santo Antônio Energia (SAE), houve o cercamento da área e a inserção de vigilância ininterrupta, ambos por ônus da SAE.

Neste sentido, este IPHAN entende que com a finalização dos trabalhos por parte da SAE, a responsabilidade sobre a vigilância da área retorna para a aludida prefeitura, **contanto que a transição seja acordada entre SAE e Prefeitura de Porto Velho/RO.**

A assertiva supra mencionada também possui validade para a entrega da obra, ou seja, o entendimento sobre **o repasse do edifício deve ocorrer entre esta SAE e Prefeitura de Porto Velho, uma vez que todo o complexo é de competência da municipalidade.**

É peremptório esclarecer que a concordância quanto à conclusão da obra (“baixa da obra”), por parte do IPHAN, encerrará tão somente os trabalhos relativos às medidas compensatórias executadas pela SAE, o que não contempla vigilância e repasse do edifício, visto que estas não são atribuições institucionais do IPHAN.

Assim, considerando que a restauração se encontra praticamente concluída, e considerando a temeridade de que ocorram atos de vandalismo no citado edifício, sugerimos que haja de forma célere estes entendimentos entre a SAE e a Prefeitura de Porto Velho/RO.

Por fim, reiteramos que o papel institucional deste IPHAN consiste em fiscalizar, acompanhar e aprovar as intervenções/usos na EFMM.

Atenciosamente,

DANILO CURADO

Superintendente Substituto do IPHAN em Rondônia

2013 1400/2013